

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 100/2017-L, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

Nascido em 27/09/1907 em Lisboa/Portugal, o senhor Antonio Godinho Ricardo, veio para o Brasil ainda quando criança, aos 05 anos de idade.

Era filho de José Godinho Ricardo e Francisca Godinho Ricardo.

Casou-se com Matilde Antonia Ricardo, com quem constituiu sua família.

O senhor Antonio Godinho Ricardo era bastante conhecido na cidade de São Roque e era carinhosamente conhecido como "Português".

Faleceu em 09/07/1977.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 19/12/2017 - 17:20 6788/2017, de 19 de dezembro de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/12/2017 - 17:20 6788/2017/bm

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE LEI Nº 100/2017**

De 19 de dezembro de 2017.

***Dá denominação de "Estrada Antonio Godinho Ricardo" à via pública com início na Rodovia Lívio Tagliassachi.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Estrada Antonio Godinho Ricardo", a via pública com início na Rodovia Lívio Tagliassachi, mais conhecida como "Estrada Ribeirão" altura do Km 07 e término em propriedade particular. A mesma conta com 1300 metros de extensão e 7,5 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de dezembro de 2017.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**CABO JEAN**  
Vereador